

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.620 de 26 de novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas, para compor a **Comissão Organizadora dos festejos Carnavalesços de 2008**, as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente:

Marcelo Augusto Pazzini Rossafa

Vice- Presidente:

Jose Aparecido dos Santos

Secretário:

Laércio Molinari

Tesoureiro:

Judilhana Maria de Jesus da Silva

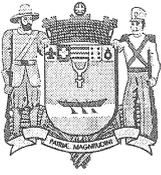
Relações Públicas:

Cléber Cleto Alves de Oliveira

Membros:

Juarez Batista Torres – Assessor Jurídico

Flavia Gabriela da Costa Rosa – Assessora de Imprensa



LIVRO DE DECRETOS

(Dec. nº. 5.620/07)

Artigo 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

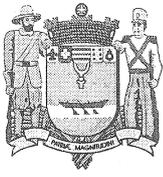
- I – programar as festas públicas de acordo com o orçamento Municipal;
- II – estimular os folguedos populares dentro dos limites legais e morais, incentivando as atividades que melhor respondam pela preservação da cultura local;
- III – receber as verbas orçamentárias, os recursos gerados pelas próprias iniciativas, bem como, doações e prestar contas dos recursos recebidos, após a realização anual do carnaval.

Artigo 3º - Compete ao Presidente:

- I – ordenar as despesas, assinar cheques com o tesoureiro e a prestação de contas;
- II – auxiliar a Comissão e elaborar estudos de trabalhos, propondo a dispensa dos que se revelarem desidiosos;
- III – solicitar medidas de emergência à Comissão.

Artigo 4º - São atribuições do Secretário:

- I - lavrar as atas das reuniões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(Dec. nº. 5.620/07)

II - expedir e receber correspondência, classificando-as devidamente;

III - desempenhar-se de outras funções que lhe forem determinadas pela Presidência, substituindo-a nos impedimentos eventuais.

Artigo 5º - Incumbe ao Tesoureiro:

I - organizar a contabilidade da Comissão;

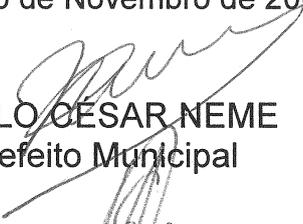
II - preparar cheques e assiná-los com o Presidente;

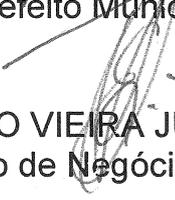
III - manter a conta bancária de acordo com a legislação vigente com os valores que lhe forem entregues;

Artigo 6º - As funções dos integrantes da Comissão nomeadas no artigo 1º deste Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, como serviço público relevante.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 5.474/06 e as disposições em contrário.

Lorena, 26 de Novembro de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.